



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Do Município De Laranjeiras do Sul

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA –IPSPM/FUNPREV, CNPJ Nº 04.958.548/0001-08, sediado na Praça Rui Barbosa, 001, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-070, neste ato representado por seu **Diretor Presidente, Sr. Gilson Ferreira Cella,** portador do CPF nº 581.368.519-72, servidor público municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CREDENCIAMENTO** e de acordo com a Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP resolve, pelo presente Edital, tornar público o procedimento de credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, conforme segue.

1. DO OBJETO E DO OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O objetivo do presente Edital é definir regras para o credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e/ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para receber aplicações de recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste Edital, considera-se credenciada a Instituição ou o Fundo de Investimento que, após o processo de credenciamento efetuado pela Coordenação de Previdência do FUNPREV, tenha seu credenciamento devidamente aprovado pelo Comitê de Investimentos, que passará a compor o banco de dados do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA –IPSPM/FUNPREV.**

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão solicitar o Credenciamento junto ao FUNPREV todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Edital.

3.2. A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Estará impedido de participar, de qualquer fase do processo de credenciamento e de atualização, a instituição que se enquadrar em uma ou mais situações a seguir:

 1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Do Município De Laranjeiras do Sul

3.3.1 quando estiver em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

3.3.2 quando for considerada como inidônea em qualquer esfera de Governo; 3.3.3 quando estiver sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

3.3.4 quando deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, necessários ao credenciamento e à atualização;

3.3.5 quando estiver em desacordo com as disposições da Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, bem como da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência.

4. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, GESTORES, E ADMINISTRADORES E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM NA GESTÃO DE CARTEIRAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

4.1. Para Instituições financeiras gestoras e cogestoras de carteiras de fundos de investimentos será exigido um Patrimônio sob Gestão de, no mínimo, R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), de acordo com o Ranking ANBIMA.

4.2. A Instituição deverá ser filiada à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundo de Investimentos. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum), conforme determinado no artigo 5º do Código de Regulação e Melhores Práticas ANBIMA para os Fundos de Investimentos, a filiação e/ou adesão de uma entidade aproveita às demais.

4.3. A análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento e/ou atualização deverão ser registrados conforme normas e sistemas da SPREV/MTP e do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Laranjeiras Do Sul, Coordenação De Previdência –IPSPM/FUNPREV em Termo de Análise de Credenciamento e de Atestado de Credenciamento, cujos conteúdos encontram-se anexos ao presente Edital.

4.4. Para o credenciamento ou a atualização serão observados e formalmente atestados pelo Comitê de Investimentos do FUNPREV, as informações dos seguintes anexos disponíveis no site: <https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/>.

Anexo I – Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI, que atende o art. 21, § 2º, I, da Resolução CMN;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Do Município De Laranjeiras do Sul

Anexo II – Termo de Análise e Atestado de Credenciamento Demais Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento;

Anexo III – Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundos de Investimentos;

Anexo IV – Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor;

Anexo V – Termo de Declaração.

4.5. Para a realização do credenciamento ou a atualização, as instituições deverão solicitar ou baixar no site <https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/>, os Anexos I, II, III, IV e V, indicados no item 4.4 deste Edital, no formato “Word”, em conformidade com o tipo de instituição, repassando os mesmos com todas as informações destacadas na cor laranja preenchidas, para o Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Laranjeiras Do Sul, Coordenação De Previdência –IPSPM/FUNPREV, por e-mail, ou disponibilizando-os na rede mundial de computadores – Internet, contendo as seguintes características:

4.5.1. quando se tratarem de fundos de investimentos, o credenciamento recairá sobre a figura do gestor, do administrador e distribuidor do fundo;

4.5.2. a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 24 (vinte quatro) meses;

4.5.3. o Termo de Declaração (Anexo V) tratado no item 4.4 deverá ser preenchido individualmente por cada instituição, e subscrito pelo representante legal, quando do credenciamento, com reconhecimento de firma, ou, ainda, disponibilizado, em meio eletrônico na rede mundial de computadores – Internet, quando ficar dispensada a necessidade de reconhecimento de firma.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para Instituições Financeiras, administradoras e/ou gestoras de fundos de investimentos submeter-se ao processo de credenciamento, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1.1 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

5.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.1.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Do Município De Laranjeiras do Sul

- 5.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5.1.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual ou Distrital;
- 5.1.6 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários);
- 5.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- 5.1.8 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos trabalhistas;
- 5.1.9 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Justiça do domicílio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento;
- 5.1.10 Termo de Análise e Atestado de Credenciamento Demais Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento (Anexo II); 5.1.11 Termo de Declaração (Anexo V).
- 5.2 Para Gestores e Administradores, quando cabível, demonstrar possuir experiência no mercado financeiro através dos questionários abaixo:
- 5.2.1 Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 1 – Informações da Empresa, e seus anexos;
- 5.2.2 Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 2 – Informações sobre fundos de investimento, e seus anexos;
- 5.2.3 Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 3 – Resumo Profissional, e seus anexos;
- 5.3 Caso o Gestor e/ou Administrador que solicitar credenciamento cumpra os requisitos previstos no inciso I do § 2º e § 8º do artigo 21 da Resolução CMN nº. 4.963/2021 e esteja listado na relação divulgada pela SPREV/MTP no sítio eletrônico <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br>, fica dispensado da apresentação dos documentos listados no item 5.2, necessitando apresentar os documentos listados no item 5.1 e o Anexo I – Termo de Análise e Atestado de Credenciamento, conforme modelo específico divulgado pela SPREV/MTP.
- 5.4 Para Gestores de Fundos de Investimentos, apresentar relatório de rating de gestão vigente, da instituição credenciada ou do conglomerado financeiro, tendo em vista os ditames do § 2º do artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Do Município De Laranjeiras do Sul

5.5. Quando a Instituição for Distribuidor de Fundo de Investimento, deverá apresentar os documentos listados no item 5.1 (no que couber), o contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo, além do Anexo IV – Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor divulgado pela SPREV/MTP.

5.6 No caso de Agente Autônomo, além de toda documentação citada no item 5.1, deverá ser apresentado:

5.6.1 Certificado ANCORD dentro da validade. Serão credenciados somente os agentes autônomos que possuam certificação de “Agente Autônomo de Investimentos – Ancord”.

5.7 Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.

5.8 Para o Fundo de Investimento que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional - CMN submeter-se ao processo de credenciamento deverá enviar os seguintes documentos referentes a cada um dos Fundos de Investimentos:

5.8.1 Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimentos da ANBIMA – Seção 2 – Informações sobre fundos de investimento;

5.8.2 Último Regulamento do Fundo;

5.8.3 Lâmina de Informações essenciais;

5.8.4 Formulário de Informações Complementares;

5.8.5 Material Publicitário do Fundo (se houver);

5.8.6 Apresentar devidamente preenchido o Anexo III – Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundos de Investimentos.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues de uma só vez e apresentados preferencialmente em arquivo em meio digital, desde que seja possível sua manutenção em arquivo no RPPS para apresentação à auditoria da SPREV/MTP e demais órgãos de controle, no endereço de e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

6.2 Todas as certidões negativas solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da emissão do Atestado de Credenciamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Do Município De Laranjeiras do Sul

6.3 Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até sessenta dias, serão automaticamente encerrados e a Instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao FUNPREV.

6.4 Apresentada a solicitação de credenciamento com toda documentação exigida, a instituição declara a aceitação plena das condições e termos do presente Edital, informando ao FUNPREV fato superveniente que venha a ocorrer.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. Apresentada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Laranjeiras Do Sul, Coordenação De Previdência –IPSPM/FUNPREV, toda a documentação e atendidas as condições estabelecidas através deste Edital, a instituição ficará autorizada a operar junto ao FUNPREV, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional.

7.2 O credenciamento terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo FUNPREV, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento.

7.3 Será obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses, a apresentação dos documentos para atualização das informações e renovação do credenciamento, conforme disposto no art. 106, inciso II, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

8.1.1 Quando da inexecução do serviço ou sua execução em desacordo com as normas constantes no Regulamento dos respectivos Fundos de Investimentos;

8.1.2 A inobservância total ou parcial dos requisitos deste Edital, assim como o desatendimento às requisições da Coordenação do FUNPREV, e a não apresentação dos documentos solicitados, bem como sua apresentação com vícios, rasuras ou defeitos, a critério do Comitê de Investimentos dos termos e documentos previstos, implicam no não credenciamento ou no descredenciamento ou suspensão da Instituição credenciada, a qualquer tempo e sem ônus de qualquer natureza ao FUNPREV.

8.2 Ao Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Laranjeiras Do Sul, Coordenação De Previdência –IPSPM/FUNPREV é assegurada, também a prerrogativa de descredenciar ou suspender o credenciamento, a qualquer tempo e sem ônus de qualquer natureza.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Do Município De Laranjeiras do Sul

8.3 No caso de descredenciamento ou suspensão do credenciamento, fica facultada a elaboração de documento de descredenciamento ou de suspensão a ser divulgado no site oficial do município de Laranjeiras do Sul na rede mundial de computadores, ou a simples exclusão de todos os documentos e dados de credenciamento relativos à respectiva Instituição, constantes no site.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Edital, seus anexos e links de acesso estarão disponíveis no site <https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/>, na aba Credenciamentos.

9.2 O Credenciamento de Instituição não implicará ao FUNPREV, em qualquer hipótese, a obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administradas e ou geridas.

9.3 As regras constantes deste Edital poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou a interesse do FUNPREV.

9.4 As Instituições Financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

9.5 O Atestado de Credenciamento ou Termo de Análise já emitido pelo FUNPREV, anteriormente a este Edital, terão seu prazo de validade prorrogados para 2 (dois) anos a contar da data de sua emissão, caso atende aos requisitos desse edital.

9.6 Os casos omissos no presente Edital de credenciamento serão analisados e decididos pelo Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Laranjeiras Do Sul, Coordenação De Previdência –IPSPM/FUNPREV, mediante decisão fundamentada em ata, homologada pela Coordenação do FUNPREV.

9.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Edital nº 001/2019.

Laranjeiras do Sul, 06 de dezembro de 2022.


JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Presidente CPL

**ANEXO I - TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO
ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

Número do Termo de Análise de Credenciamento	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	Município de Laranjeiras do Sul - PR	CNPJ	76.205.970/0001-95
Unidade Gestora do RPPS	Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Laranjeiras Do Sul, Coordenação De Previdência – IPSPM/FUNPREV	CNPJ	04.958.548/0001-08

CRITÉRIOS PREESTABELECIDOS PELO RPPS

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que estão em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública ou que sejam considerados como inidôneos em qualquer esfera de Governo ou ainda que estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação ou deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber necessários ao credenciamento.

Para Instituições financeiras gestoras e cogestoras de carteiras de fundos de investimentos será exigido um Patrimônio sob Gestão de, no mínimo, R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), de acordo com o Ranking ANBIMA.

A Instituição deverá ser filiada à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundo de Investimentos.

II - Instituição a ser credenciada:

Administrador:		Gestor:	
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	

Principais contatos com o RPPS	Cargo	E-mail	Telefone

Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?¹

SIM NÃO

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS EM SITE:

() SIM
() NÃO

Página Internet:

Relação dos documentos referentes à análise da Instituição

Identificação do documento	Data de validade das certidões	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Certificado de Regularidade do FGTS -CRF		
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		
3. Certidão da Fazenda Municipal		
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		

¹ Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

ANEXO II - TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	Município de Laranjeiras do Sul - PR	CNPJ	76.205.970/0001-95
Unidade Gestora do RPPS	Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Laranjeiras Do Sul, Coordenação De Previdência – IPSPM/FUNPREV	CNPJ	04.958.548/0001-08

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? (X) SIM () NÃO

1. Tipo de ato normativo/edital _____ Data _____

2. Critérios:

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que estão em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública ou que sejam considerados como inidôneos em qualquer esfera de Governo ou ainda que estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação ou deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber necessários ao credenciamento.

Para Instituições financeiras gestoras e cogestoras de carteiras de fundos de investimentos será exigido um Patrimônio sob Gestão de, no mínimo, R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), de acordo com o Ranking ANBIMA.

A Instituição deverá ser filiada à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundo de Investimentos.

II - Instituição a ser credenciada:

Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	

Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone

Atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	
Atende ao previsto no art. 20 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	
Em caso de FIP, atende ao previsto no § 1º do art. 10 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	
Em caso de FIDC, atende ao previsto na Res. CMN nº 4.963/2021?	

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS EM SITE:

() SIM
() NÃO

Página Internet:

II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição:

Identificação do documento analisado	Data do doc.	Data de validade das certidões*	Página da internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Ato Registro CVM ou BACEN			
2. Cartão CNPJ			
3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social			

4. Certificado de Regularidade do FGTS -CRF			
5. Certidão da Fazenda Municipal			
6. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital			
7. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União			
8. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos trabalhistas			
9. Certidão Negativa de Falência ou Concordada			
10. Termo de Análise e Atestado de Credenciamento Demais Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento (Anexo II)			
11. Termo de Declaração (Anexo V)			
12. Questionário Due Diligence Seção I			
13. Questionário Due Diligence Seção II			
14. Questionário Due Diligence Seção III			

II.2 - Classificação do Rating de Gestão ou outra forma de avaliação, pelo dirigente do RPPS, da boa qualidade de gestão e de ambiente de controle da instituição:

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
Principais riscos associados à Instituição:			
Outra forma de avaliação da boa qualidade de gestão			

II.3 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 103, §2º, inciso II, Portaria MTP nº 1.467/2022):

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação

Resultado da análise destas informações:

II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua Administração/Gestão (art. 103, §3º, V, Portaria MTP nº 1.467/2022):

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio total sob admin/ gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R\$)	Nº de fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
Dez/2020						
Dez/2019						
Dez/2018						
Dez/2017						
Dez/2016						

II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS (art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022)

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Informações sobre a Política de Distribuição:	

II.6 - Dados gerais de Fundos cujas carteiras estão sob sua adm/gestão (art. 103, §3º, V, Port. MTP 1.467/2022):

Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R\$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	Total investido por RPPS	Desde quando gere fundos dessas classes	Observações sobre performance/ histórico) da instituição com relação a esses tipos de fundos (texto)
Art. 7º, I, "a"							
Art. 7º, I, "b"							
Art. 7º, I, "c"							
Art. 7º, II							
Art. 7º, III, "a"							
Art. 7º, III, "b"							
Art. 7º, IV							
Art. 7º, V, "a"							
Art. 7º, V, "b"							
Art. 7º, V, "c"							
Art. 8º, I							
Art. 8º, II							
Art. 9º, I							
Art. 9º, II							
Art. 9º, III							
Art. 10º, I							
Art. 10º, II							
Art. 10º, III							
Art. 11º							

III - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO ADM/GERIDO PELA INSTITUIÇÃO P/ FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos

IV - COMPARAÇÃO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES ADM/GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome da Instituição	CNPJ	Principais produtos (texto)	Principais vantagens/problemas em geral identificados com essas outras instituições (texto)

Comparação histórico, experiência, de volume de recursos, rentabilidade e riscos com outras Instituições credenciadas que ofertam mesma classe de produtos/fundos (texto conclusivo):

Histórico de Atuação da Instituição			
Segregação de Atividades			
Qualificação do corpo técnico			
Histórico e experiência de atuação			
Principais Categorias de Ativos e Fundos			
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão			
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro			
Regularidade Fiscal e Previdenciária			
Volume de recursos sob administração/gestão			
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão			
Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS			
Outros critérios de análise			
V - CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento			
		Data	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
Instituição Credenciada			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:			
Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
	Art. 7º, I, "a"		Art. 8º, I
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
	Art. 7º, II		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, III
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, I
	Art. 7º, IV		Art. 10º, II
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10º, III
	Art. 7º, V, "b"		Art. 11º
	Art. 7º, V, "c"		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)¹		CNPJ	Data da Análise
Data:			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura

¹ Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).



ANEXO I - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo		CNPJ:
Administrador	Nº Termo Cred.	CNPJ:
Gestor	Nº Termo Cred.	CNPJ:
Custodiante		CNPJ:

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021.

	Art. 7º, I, "a"	Art. 8º, I
	Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"	Art. 9º, I
	Art. 7º, II	Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "a"	Art. 9º, III
	Art. 7º, III, "b"	Art. 10º, I
	Art. 7º, IV	Art. 10º, II
	Art. 7º, V, "a"	Art. 10º, III
	Art. 7º, V, "b"	Art. 11º
	Art. 7º, V, "c"	

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		
2. Regulamento		
3. Lâmina de Informações essenciais		
4. Formulário de informações complementares		
5. Perfil Mensal		
6. Demonstração de Desempenho		
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis		

II.5 - Forma de Distribuição do Fundo

Nome/Razão Social do distribuidor:	
CPF/CNPJ:	
Informações sobre a Política de Distribuição:	

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:		Data de Início das Atividades:	
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade:		
Público-alvo:			
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		
	Prazo de Carência (dias)		
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		
	Prazo Total (dias)		
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		
	Taxa de saída (%)		
	Taxa de administração (%)		
	Taxa de Performance		

	Índice de referencia	Frequência	Linha-d`água			
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira						
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:						
Análise de fatos relevantes divulgados:						
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:						
Principais riscos associados ao Fundo:						
Histórico de Rentabilidade do Fundo						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referencia	Contribuição em relação ao índice de referencia/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referencia
2021						
2020						
2019						
2018						
2017						
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos					% do PL
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)		Classificação Resolução CMN		% do PL	
	1.					
	2.					
	3.					
					
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)		Tipo de Emissor		% do PL	

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN			
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)			
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS			
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:			
Comentários Adicionais			
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.			
		Data:	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.			

ANEXO IV - TERMO DE ANÁLISE E CADASTRAMENTO DO DISTRIBUIDOR**Análise de Agente Autônomo de Investimentos**

Número do Termo de Análise e Cadastro do Distribuidor	
Número do Processo instaurado na unidade gestora do RPPS	

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	Município de Laranjeiras do Sul - PR	CNPJ	76.205.970/0001-95
Unidade Gestora do RPPS	Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Laranjeiras Do Sul, Coordenação De Previdência –IPSPM/FUNPREV	CNPJ	04.958.548/0001-08

CRITÉRIOS PREESTABELECIDOS PELO RPPS

Tipo de ato normativo/edital:	DATA:
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que estão em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública ou que sejam considerados como inidôneos em qualquer esfera de Governo ou ainda que estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação ou deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber necessários ao credenciamento.	

II - Identificação do Distribuidor

Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS EM SITE:

- () SIM
() NÃO

Página Internet:

III - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Análise e Cadastro obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet

Identificação do documento analisado	Data do documento	Data de validade (certidões)
1. Ato Registro CVM		
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social		
3. Cartão CNPJ		
4. Certidão da Fazenda Municipal		
5. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		

6. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		
7. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		

IV - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 103, §2º, inciso II, Portaria MTP nº 1.467/2022):

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação

Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:	
--	--

V – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

VI - Contratos de Distribuição relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Contrato Registrado CVM (sim/não)	Data do Instrumento contratual

Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):

--

--

VII – CONCLUSÃO DA ANÁLISE			
Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:			
Histórico de Atuação da Instituição			
Segregação de Atividades			
Qualificação do corpo técnico			
Histórico e experiência de atuação			
Principais Categorias de Ativos e Fundos			
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão			
Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:			
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro			
Regularidade Fiscal e Previdenciária			
	Data		
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

TERMO DE DECLARAÇÃO

Local e data :

Nome da Instituição: :

CNPJ da Instituição: :

Declara:

1) Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o estabelecido no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não ter no seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

2) A inexistência de fatores impeditivos supervenientes, bem como que não se encontra impedida ou suspensa, mesmo que temporariamente, nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de licitações, nos 03 (três) anos anteriores ao credenciamento, e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

3) No caso de Administrador de fundo de investimento, que reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do Fundo Público da Administração Direta Municipal: Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Laranjeiras Do Sul, Coordenação De Previdência –IPSPM/FUNPREV, CNPJ nº 04.958.548/0001-08, e assim sendo não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a sua natureza, afetação, origem e finalidade, nos termos do art. 150, inciso VI, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal; bem como FUNPREV, por intermédio da Coordenação de Previdência, informar sobre qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição;

4) Ser possuidor de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro;

5) Que são verdadeiras e autênticas todas as informações e documentos apresentados ou disponibilizadas na rede mundial de computadores – Internet, para o credenciamento e/ou renovação;

6) Que havendo recursos aplicados por parte do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Laranjeiras Do Sul, Coordenação De Previdência –IPSPM/FUNPREV, em produtos do Gestor/Administrador, se obriga a atualizar o credenciamento realizado, a cada dois anos a contar da data da emissão do Atestado de Credenciamento, ou a qualquer tempo, quando solicitado, e que o não cumprimento acarretará na suspensão do credenciamento e em demais providências por parte da referida Autarquia, até que haja regularização das pendências;

7) Que em não havendo alterações de dados e/ou informações relevantes tanto das instituições como dos fundos de investimentos credenciados, compromete-se a informar através de declaração ou na rede mundial de computadores – Internet, a não ocorrência de alterações;

8) Que concorda com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2022 publicado no site do FUNPREV, assim como se compromete em informar, sobre a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do credenciamento.

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com
firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de
computadores

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
CNPJ Nº. 04.958.548/0001-08
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Objeto: Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e/ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para receber aplicações de recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

Data vigência do Credenciamento: 24 (vinte e quatro) meses.

O edital e seus anexos podem ser retirados junto à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, junto a diretoria do Fundo de Previdência no horário normal de expediente e/ou através email: licitação@ls.pr.gov.br e/ou gilson@ls.pr.gov.br. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela diretoria do Fundo Previdência do Município de Laranjeiras do Sul.

Laranjeiras do Sul-Pr, 06 de dezembro de 2022.


JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Presidente CPL

* Não pode ser vendido separadamente. Suplemento integrante da edição 4037 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95. RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410. ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2022 - PMLS. Objeto: Registro de preços visando contratação de empresa(s) para prestação de serviços de mudança prancha, guincho para reboque de veículos e máquinas e transporte de adubo para atender as necessidades do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95. RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410. ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2022 - PMLS. Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410. CNPJ: 76.205.970/0001-95. Fone: (41) 3635-8135 ou (41) 3635-8138. EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. 2º TERMO ADITIVO - PRAZO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENDARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410. CNPJ: 76.205.970/0001-95. Fone: (41) 3635-8135 ou (41) 3635-8138. PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022-PMLS. O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 126/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Percentual. Lists various services for pest control and water tank cleaning.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Percentual. Lists various educational services for different levels of schools.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410. CNPJ: 76.205.970/0001-95. Fone: (41) 3635-8135 ou (41) 3635-8138. PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022-PMLS.

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 126/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Percentual. Lists various services for pest control and water tank cleaning.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Percentual. Lists various services for pest control and water tank cleaning.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 62,2 mil, duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ Nº. 04.958.480/001-08. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100. 85.301-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ. OBJETO: Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e/ou Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para receber aplicações de recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

JOILSON GROSSELI GALVÃO. Presidente CPL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022.

No dia 06 de dezembro de 2022, após conclusão e regularização dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 126/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Lote.

Table with columns: VENCEDOR, LOTE, VALOR TOTAL R\$. Lists the winning bidder and lot details.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 126/2022: R\$ 20.455,48 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos). JONATAS FELISBERTO DA SILVA. PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000. Fone: 42 3637-1148. DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: RSC PNEUS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022.

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa RSC PNEUS, junto ao Processo Administrativo nº 02/2022, cujo objeto versa sobre descumprimento contratual referente ao Pregão nº. 109/2021.

Instruções em autos, com a apresentação do relatório final pela comissão responsável, com a apuração do inadimplemento contratual, foi determinado a empresa a aplicação de multa e suspensão temporária para participar de licitações.

Após notificação da decisão a empresa apresentou recurso pedindo, em suma, a não aplicação de multa e suspensão temporária para participar de licitações.

Considerando a data da intimação e a data da interposição do recurso, tem-se que é intempestivo, pois foi protocolado fora do prazo de cinco dias indicado no artigo 109, I, "f", da Lei 8.666/1993. Afirma, a recorrente foi notificada na data de 17/10/2022 e somente apresentou recurso no mês de novembro, portanto, de forma intempestiva.

Sendo assim, não se recorre e o recurso acostado pela recorrente RSC PNEUS LTDA, não tem efeito. Intime-se e junte-se aos autos. Nova Laranjeiras/PR, 7 de dezembro de 2022. Filho Roberto dos Santos. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410. CNPJ: 76.205.970/0001-95. Fone: (41) 3635-8135 ou (41) 3635-8138. PARECER TÉCNICO. Objeto: Técnico Parecer do Procurador Geral do Município, informando que os objetivos propostos pelas entidades estão de acordo com o presente edital e a Seleção Pública de Organização da Sociedade Civil (Associação de Agricultores em regime de economia familiar e/ou de subsistência) declaradas da União Pública, para a concessão de interesse público e recebimento que envolve a transferência de 01 (um) veículo de carga comercial leve e equipamentos para fomento a cadeia produtiva de frutas nativas, visando o fortalecimento da agricultura familiar no Município por meio de Acordo de Cooperação, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

DA APRESENTAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e em seu site no internet o presente Edital 003/2022 que se refere a formalização de Acordo de Cooperação.

DA METODOLOGIA. A análise em questão analisa o conjunto de documentos no envelope 1 e envelope 2 de caráter eliminatório e classificatório, levando-se em consideração a capacidade técnica expressa pela elaboração do Plano de Trabalho para a execução de metas, formas de aferição e capacidade técnica, itens constantes no item 12 do Edital.

DAS PROPOSTAS. A apresentação das propostas pelas OSC ocorreu conforme CRONOGRAMA do presente edital, anexo I e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentaram propostas foram: Associação Comunitária, Social, Esportiva e Cultural 8 de Junho; Associação de Pequenos Agricultores e Assentamento Recento da Natureza - Terra Livre.

DA HABILITAÇÃO. As Entidades apresentaram os documentos conforme item 7 - Edital, contendo Declaração de Utilidade Pública, Declarações, Anexos, Plano de Trabalho e Anexos Negativos.

DA CLASSIFICAÇÃO. De acordo com a tabela que define os critérios de julgamento, verificou-se a seguinte pontuação:

Table with columns: Associação de Pequenos Agricultores e Assentamento Recento da Natureza - Terra Livre, Associação Comunitária, Social, Esportiva e Cultural 8 de Junho. Lists the scoring criteria.

CONCLUSÃO. As Entidades: Associação de Pequenos Agricultores e Assentamento Recento da Natureza - Terra Livre e Associação Comunitária, Social, Esportiva e Cultural 8 de Junho preenchem os requisitos mínimos constantes no presente Edital. Esta comissão sugere ainda acompanhamento bimestral pelo gestor designado pela Portaria 109/2020 de 20 de abril de 2020, para avaliação das condições de cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e relatório ao Comitê de Monitoramento.

Diante da pontuação apresentada e da análise preliminar, emitemos PARECER FAVORÁVEL, para formalização de Acordo de Cooperação para as entidades da Sociedade Civil referidas neste parecer, com o devido respeito à classificação. Diante do exposto, recomendo para o Excmo. Sr. Prefeito Municipal, para fins de homologação da classificação geral, se assim o mesmo concordar. E o parecer: Laranjeiras do Sul, 06 de dezembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO. Decreto nº 048/2017. Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. CNPJ nº 95.587.622/0001-74. Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3418 1122, Cep. 85.390-000.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022-PMV. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXCLUSIVO PARA ME OU EPP. O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 20 de dezembro de 2022, através de plataforma eletrônica, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 67/2022-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE FIMCADINHA, EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, SERVIÇOS DE ELETRICISTAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO E FORNECIMENTO DE FIMCADINHA DE CONCRETO.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integral do edital poderá ser obtida através do site <www.comprasbr.com.br> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br> ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL de VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 17:00h ou através do e-mail: licitacao@virmond.gov.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integral do edital poderá ser obtida através do site <www.comprasbr.com.br> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br> ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL de VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 17:00h ou através do e-mail: licitacao@virmond.gov.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integral do edital poderá ser obtida através do site <www.comprasbr.com.br> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br> ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL de VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 17:00h ou através do e-mail: licitacao@virmond.gov.br.

Virmond, 05 de dezembro de 2022. ELAINE LOPES MUSIKA. PREGOEIRA SUBSTITUTA.

MUNICÍPIO DE VIRMOND. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022. EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS. O MUNICÍPIO DE VIRMOND, torna público que às 13:30 horas do dia 20 de dezembro de 2022, na plataforma Compras.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, PRAZO. Lists the purchase of computer equipment.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregão através do e-mail licitacaovirmond@hotmail.com, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3618-1122 - E-mail licitacaovirmond@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <https://comprasbr.com.br/>, das 07 às 00 horas. Virmond/PR, 05 de dezembro de 2022.

Elaine Lopes Musika. Pregoeira Substituta.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. CNPJ nº 95.587.622/0001-74. Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3418 1122, Cep. 85.390-000.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022-PMV. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXCLUSIVO PARA ME OU EPP.

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às 15h00min do dia 20 de dezembro de 2022, através de plataforma eletrônica, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 69/2022-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, PAINEL DE LED, FIRMAMIDES, PALCOS, CAMARIM, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E FECHAMENTOS EM PAINEL DE CHAPA DE AÇO, DESTINADOS AOS EVENTOS A SER REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRMOND.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integral do edital poderá ser obtida através do site <www.comprasbr.com.br> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br> ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL de VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 17:00h ou através do e-mail: licitacao@virmond.gov.br.

Virmond, 05 de dezembro de 2022. ELAINE LOPES MUSIKA. PREGOEIRA SUBSTITUTA.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. CNPJ nº 95.587.622/0001-74. Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3418 1122, Cep. 85.390-000.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022-PMV. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXCLUSIVO PARA ME OU EPP.

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às 16h00min do dia 20 de dezembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integral do edital poderá ser obtida através do site <www.comprasbr.com.br> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br> ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL de VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 17:00h ou através do e-mail: licitacao@virmond.gov.br.

Virmond, 05 de dezembro de 2022. ELAINE LOPES MUSIKA. PREGOEIRA SUBSTITUTA.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. http://www.virmond.pr.gov.br

LEI Nº 667/2022. SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 337/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Inclui o item 34.1 no art. 1º da Lei n.º 337/2018, criando cargo, o qual passará a conter a seguinte redação:

34.1 Divisão do Transporte Escolar Especial - APAE. ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e distribuir trailers aos motoristas que realizam o transporte escolar especial dos alunos para a APAE; realizar o recebimento de dados sobre a manutenção dos veículos e ônibus deste transporte; solicitar a compra de peças e serviços para manutenção deste transporte escolar; atender as solicitações de mães e cidadãs quanto aos serviços de transporte escolar dos alunos da APAE; verificar se estão sendo atendidas as necessidades especiais, com espaço adequado para cadeirantes, lugares destinados para acompanhantes, bem como o transporte individual aos alunos que não possuem; acompanhar diariamente o transporte dos alunos para verificar se estão sendo cumpridos os requisitos mínimos necessários do transporte escolar destes alunos; garantir o princípio da igualdade; garantir condições de acessibilidade no transporte escolar a todos os estudantes com deficiência; executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.

Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas. Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

II - Acrescenta disposições na tabela do Anexo I da Lei Municipal n.º 337/2018 os quais terão a seguinte redação:

Table with columns: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Departamento do Transporte Escolar. Divisão do Transporte Escolar Especial - APAE. Lists the organizational structure.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições contidas no Projeto de Lei nº 337/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2022.

Elaine Gransold. Prefeito Municipal.